



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

R. Natale Pazin, 575 –Centro –CEP15560-000- Pontes Gestal/SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08

de 16 de junho de 2021

(Concede Medalha 10 de Abril e dá outras providências)

DANÚBIA LUZIA DE FARIA, Presidente da Câmara Municipal de Pontes Gestal, Comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do Decreto Legislativo nº 001, de 04 de abril de 2003, “**Medalha 10 de Abril**” a Senhora **CLÁUDIA BELLONI**, pelos relevantes serviços prestados ao Município e à comunidade.

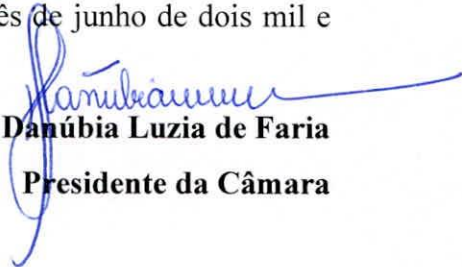
Art. 2º Fica o Poder Legislativo de Pontes Gestal autorizado a confeccionar a respectiva medalha nos moldes estabelecidos pelo parágrafo único do Artigo 1º do Decreto Legislativo nº 001/2003.

Parágrafo único. Fica autorizada a Presidência da Câmara a designar data para a realização de Sessão Solene para a entrega da referida condecoração.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pontes Gestal, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e um (16/06/2021).


Danúbia Luzia de Faria
Presidente da Câmara